



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ALTERAÇÃO DO ANEXO I – EDITAL 001/2017

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, torna pública a alteração do **cronograma, ANEXO I, Edital nº 001/2017** do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, fundamentado no item 9.5 do instrumento convocatório, conforme abaixo:

ANEXO I – CRONOGRAMA - ESF/PMF

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	12/09/2017
Impugnação ao Edital	13/09/2017 a 14/09/2017
Julgamento das Impugnações	15/09/2017 a 18/09/2017
Publicação dos Resultados	19/09/2017
Período de Inscrições	20/09/2017 a 26/09/2017
Divulgação da Agenda de Atendimento dos Candidatos	02/10/2017
Entrega da Documentação	05/10/2017 a 08/11/2017
Candidato com Deficiência – Apresentação de Laudo Médico	09/11/2017
Análise dos Documentos Apresentados pelo Candidato	10/11/2017 a 06/12/2017
Publicação da Classificação Parcial e das Inscrições Indeferidas	04/01/2018
Apresentação de Recursos Contra a Classificação Parcial e Inscrições Indeferidas	05/01/2018 a 08/01/2018
Resultado do Julgamento dos Recursos	11/01/2018
Publicação da Classificação Final e Homologação	18/01/2018

Informa ainda que tal alteração de cronograma decorre da revisão da documentação apresentada pelos inscritos, visando minimizar possíveis equívocos na divulgação da pontuação final obtida por cada candidato; aliada a necessidade de maior tempo para realização de exame clínico dos candidatos com deficiência, fundamental para emissão de parecer técnico final conclusivo sobre os laudos médicos que foram entregues no momento oportuno.

Dessa forma, conforme previsto no item 6.3 do edital, a classificação parcial dos candidatos deve ser realizada em 2 (duas) listas, **por ordem decrescente de pontos**, sendo **a primeira lista universal**, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, **inclusive a das pessoas com deficiência**, e **a segunda**, uma lista com o nome, número de inscrição e pontuação **apenas das com deficiência**, não havendo, portanto, hipótese de liberação das listas classificatórias sem a devida análise e parecer técnico dos mencionados laudos médicos.

Niterói, 22 de dezembro de 2017.

Maria Celia Valladares Vasconcellos

Presidente / Secretária